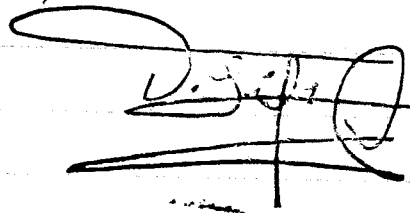


Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais) a favor da Junta de Serviço Militar destinado a cobrir a despesa de pessoal militar em serviço do Serviço no Município.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular em igual importância a dotação que pelgar convenientemente do atual exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 2 de dezembro de 1966



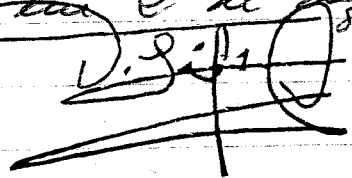
Lei nº 54 - 2/12/66

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Faz saber que a Câmara de Vereadores a-
provou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com apetrechos e fornecidos utilizados no serviço de combate à sarna, no período em curso.

Art. 2º - Para oconer as despesas previstas no art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular em igual importância, a dotação que julgar conveniente do atual orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 2 de dezembro de 1966


- Lei nº 55 - 2/12/66

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Foi saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor
de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) destinado a
suplementar a seguinte rubrica orçamentária:
3.1.2.1.03-03- Material de Expediente para a
Tesouraria (Setor de Tributações).

Art. 2º - Para cumprimento das despesas prevís-
tas no artigo 1º, fica o Executivo Muni-
cipal autorizado a anular em igual
importância, a dotação que julgar con-
veniente.